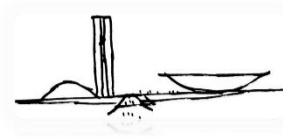


Pauta Congressista da Confederação Nacional de Municípios, contendo as principais matérias de interesse da Entidade, referente a semana do dia 8 a 12 de abril de 2019.



PLENÁRIO/ DATA: 09/4/2019, ÀS 16H

ITEM 4 - PL 2.543-A, DE 2015 (DO SENADO FEDERAL) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.543-A, de 2015, que altera o § 2º do art. 6º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para estabelecer que, no **CONSÓRCIO PÚBLICO** com personalidade jurídica de direito público, o pessoal será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**; tendo parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Dep. Luiz Carlos Busato). Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. (T 62 e T 64) APROVADO O RQU Nº 5.139/16, EM 08/02/17. MATÉRIA A SER DELIBERADA APÓS SUPERADO O SOBRESTAMENTO

Posicionamento: APROVAR

ITEM 5 - PL 9.617-B, DE 2018 (DO SENADO FEDERAL) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 9.617-B, de 2018, que institui a **GESTÃO COMPARTILHADA**, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e da aquisição de materiais e equipamentos, por grupos de cidadãos organizados em aplicativos agregadores disponíveis na internet ou na telefonia celular; tendo parecer: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação (Relator: Dep. Odorico Monteiro); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (Relator: Dep. Júlio Delgado). Pendente de parecer da Comissão de Finanças e Tributação. (NT 62 e T 64) APROVADO O RQU Nº 8.246/18, EM 20/03/18.

Posicionamento: APROVAR CONFORME ACORDO COM O DEP. CAMILO CAPIBERIBE

Item 7 - PL Nº 5.647, DE 2013 (DA SRA. ROSANE FERREIRA) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 5.647, de 2013, que altera a Lei nº 8.069, de 14 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para obrigar os dirigentes de instituições de educação pré-escolar a notificar as faltas frequentes e sinais de maus tratos envolvendo seus alunos; tendo parecer da Comissão Especial, enquanto apensado ao PL nº 7.420/06, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste e dos de nºs 51/15, 89/15 e 6.555/16, apensados, com substitutivo (Relator: Dep. Bacelar). (T 62 e T 64) Tendo apensados (4) os PLs nºs 51/15, 89/15, 6.555/16 e 248/19. APROVADO O RQU Nº 704/19, EM 19/03/19. MATÉRIA A SER DELIBERADA APÓS SUPERADO O SOBRESTAMENTO

Posicionamento: REJEITAR

ITEM 10 - PL 1.292-C, DE 1995 (DO SENADO FEDERAL) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.292-C, de 1995, que altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para **LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Administração Pública e dá outras providências; tendo parecer da Comissão Especial pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação deste. MATÉRIA A SER DELIBERADA APÓS SUPERADO O SOBRESTAMENTO

Posicionamento: APROVAR

ITEM 11 - PL Nº 2.542-C, DE 2015 (DO SENADO FEDERAL) Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.542-C, de 2015, que acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, **PARA LIMITAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DE REGULARIDADE, QUANDO DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO, AO PRÓPRIO CONSÓRCIO PÚBLICO ENVOLVIDO, SEM ESTENDÊ-LAS AOS ENTES FEDERATIVOS NELE CONSORCIADOS (CONSÓRCIOS CAUC)**; tendo parecer: da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela aprovação deste e pela rejeição dos de nºs 1715/15 e 2635/15, apensados (Relator: Dep. Luiz Carlos Busato); da Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária deste e dos de nºs 1715/15 e 2635/15, apensados (Relator: Dep. Benito Gama); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa deste; pela constitucionalidade, injuridicidade e má técnica legislativa dos de nºs 1715/15 e 2635/15, apensados; e pela inconstitucionalidade do de nº 7749/17, apensado (Relator: Dep. Hildo Rocha). (T 62 e T 64). MATÉRIA A SER DELIBERADA APÓS SUPERADO O SOBRESTAMENTO

Posicionamento: APROVAR

REQUERIMENTOS DE URGÊNCIA

II. Requerimento nº 9.231/18, dos Srs. Líderes, que requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 191, de 2015, do Senado Federal, que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para explicitar a incidência do Imposto sobre **SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS) SOBRE O MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS E CARGA**. (NT 62 e T 64)

Posicionamento: APROVAR O REQUERIMENTO. (PROJETO COM EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL DA CNM)

III. Requerimento nº 9.240/18, dos Srs. Líderes, que requer, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 2.542, de 2015, do Senado Federal, que acrescenta parágrafo único ao art. 14 da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para limitar as exigências legais de regularidade, quando da celebração de convênios com a União, ao próprio consórcio público envolvido, sem estendê-las aos entes federativos nele consorciados. **(CONSÓRCIOS CAUC)**; (T 62 e T 64). MATÉRIA A SER DELIBERADA APÓS SUPERADO O SOBRESTAMENTO

Posicionamento: APROVAR

Nas Comissões da Câmara não há mais itens de interesse da CNM até o momento (08/04)



Item 9 - PEC Nº 61, DE 2015 (Senadora Gleisi Hoffmann e outros) (Votação, em primeiro turno) **Ementa:** Altera o art. 166 da Constituição Federal, para autorizar a apresentação de emendas ao projeto de lei do orçamento anual diretamente ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e ao Fundo de Participação dos Municípios. Pareceres da CCJ, Relatora: Senadora Marta Suplicy, sob nºs: - 539, de 2015, favorável à matéria com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e - 126, de 2017, pela aprovação da Emenda nº 4-Plen, na forma da Subemenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta; e contrário às Emendas nºs 2, 3 e 5-Plen.

Posicionamento: APROVAR

Nas Comissões do Senado não há mais itens de interesse da CNM até o momento (08/04)